

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora Dhenia Gerhardt Bernardon, matrícula 24.394-3, desta Corte de Contas para participar no Curso Completo em Comunicação Pública 2025, na modalidade online, com carga horária de 60 horas, previsto para o período de 17 de maio a 1º de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 36/2025 (Doc. 0841758) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 25.002468-3;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 68/2025 (Doc. 0848922), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 1 (uma) inscrição da servidora, no Curso Completo em Comunicação Pública 2025, na modalidade online, conforme informações contidas no Processo SEI nº 25.002468-3, em favor da ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 43.147.693/0001-52, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 12/05/2025, às 15:19:18, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0852711** e o código CRC **87678C86**.